



PROCESSO Nº 010/2015

ESPÉCIE	PROJETO DE LEI Nº 007/2015, DE 04 DE MARÇO DE 2015.
INTERESSADO	MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE
DATA DE AUTUAÇÃO	13 DE MARÇO DE 2015
REMETENTE	PREFEITO JOSÉ MARCONDES MOREIRA
PROCEDÊNCIA	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	<i>ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.148/2011, QUE DELIMITA O PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE TABULEIRO DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</i>



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD



EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

20/03/15

SECRETARIA

MENSAGEM Nº 006/2015.

Tabuleiro do Norte, 04 de março de 2015

Ao

Exm^o. Senhor

Ver. RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte/CE

Nesta.



Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

É com elevada honra, que submeto à apreciação de Vossas Excelências e à superior deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que dá nova delimitação ao Perímetro Urbano da Cidade.

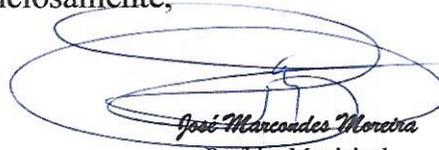
O Município de Tabuleiro do Norte objetivando melhor desempenho e a célere evolução da cidade busca acompanhar o desenvolvimento urbanístico, imprimindo dinamismo adequado e neste momento busca-se a autorização legislativa para ampliar o perímetro urbano da Cidade.

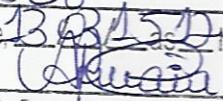
O crescimento do Município é visto por todos e a expansão de ruas e logradouros se fazem necessárias, haja vista o dinamismo da vida social, à expansão demográfica e outros fatores como o êxodo rural, o crescimento da população e aumento da ocupação dos espaços urbanos que contribuiram para que houvesse a necessidade uma nova demarcação do Perímetro Urbano.

Assim, Senhor Presidente, diante do exposto, requeremos que, após os trâmites normais e de praxe, seja o presente projeto de lei aprovado na íntegra EM REGIME DE URGÊNCIA, para que surta os esperados efeitos legais.

Com a certeza de que Vossa Excelência e os prezados membros desta Casa dispensarão a presente proposta o melhor de sua atenção, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


José Marcondes Moreira
Prefeito Municipal


ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL
DE TABULEIRO DO NORTE
PROTOCOLO
Recebido here e protocolado sob
o Nº 1508
Tab. do Norte 13h31min em 16 min

Ass. do Encarregado do Protocolo

Quilando bem da nossa gente



PROJETO DE LEI Nº 007/2015.

Altera a Lei Municipal Nº 1.148/2011, que delimita o perímetro urbano da Cidade de Tabuleiro do Norte e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal Nº 1.148/2011, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. O Perímetro Urbano da Cidade de Tabuleiro do Norte fica doravante delimitado com a seguinte descrição, tem início no MARCO DIVISÓRIO URBANO TN - 1, de coordenadas 595687 L e 9417717 N, encravado no Alto do Valdon, à margem direita da Rodovia BR – 437, sentido BR 116 (Sitio Cajueiros) a Mossoró/RN; deste marco prossegue em linha reta, rumo Sudoeste, até o MARCO DIVISÓRIO URBANO TN - 2 com distancia de 3.205m, de coordenadas 598878 L e 9417413 N, posicionado à margem Leste da bifurcação da Rodovia BR – 437 e da Rodovia CE – 358, em frente a casa de Osterne Maia; deste marco segue em linha reta em direção ao Norte da Localidade de Água Santa onde localiza-se o MARCO DIVISÓRIO URBANO TN – 3 com distancia de 2.259,80m, de coordenadas 599407 L e 9419610 N, localizado à margem direita da Estrada Vicinal Água Santa - Pontal; deste marco segue em linha reta até o MARCO DIVISÓRIO URBANO TN – 4 com distancia de 2.928,20m, de coordenadas 597197 L e 9421531 N, fincado em terras de Roberto Moreira Maia (Roberto de Vidal), à margem esquerda da Rodovia Municipal Tabuleiro - Patos; deste ponto prossegue-se em linha reta até o MARCO DIVISÓRIO URBANO TN - 5 com distancia de 1.724,30m, de coordenadas 595793 L e 9422532 N, situado ao Norte desta Cidade, à margem direita da Rodovia CE – 377 que liga Tabuleiro do Norte a Limoeiro do Norte em frente a entrada da localidade do Sitio Juazeiro; deste marco segue em linha reta, rumo Sudoeste em direção a Localidade de Taperinha, até o MARCO DIVISORIO URBANO TN - 6 com distancia de 2.766,90m, de coordenadas 593136 L e 9421760 N, situado á margem direita da Rodovia CE - 377 sentido Tabuleiro a Peixe Gordo no acesso da Estrada Vicinal da localidade do Sitio Jenipapeiro (direito) e Taperinha (esquerdo); deste marco segue em linha reta, rumo sul, até o marco divisório urbano TN - 8, com distância de 401.87m, de coordenadas 592696 L e 9421447 N, situado na margem esquerda da estrada vicinal por trás da propriedade de Nilton Rocha; deste marco

Quilando bem da nossa gente



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD



prossigue em linha reta com distancia de 4.781,11m até o marco divisório que foi utilizado como ponto inicial desta descrição, perfazendo uma área total de 20.426.713,50m² e o perímetro de 18.588,10m.

Art. 2º. A área definida na alteração, constante desta lei, abrange áreas marginais do curso d'água do Riacho Zé Chaves, que deverão ser preservadas, conforme estabelece o art. 4º, da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES
CHAVES, em 04 de março de 2015.


José Marcondes Moreira
Prefeito Municipal

Construindo com a nossa gente



MEMORIAL DESCRITIVO

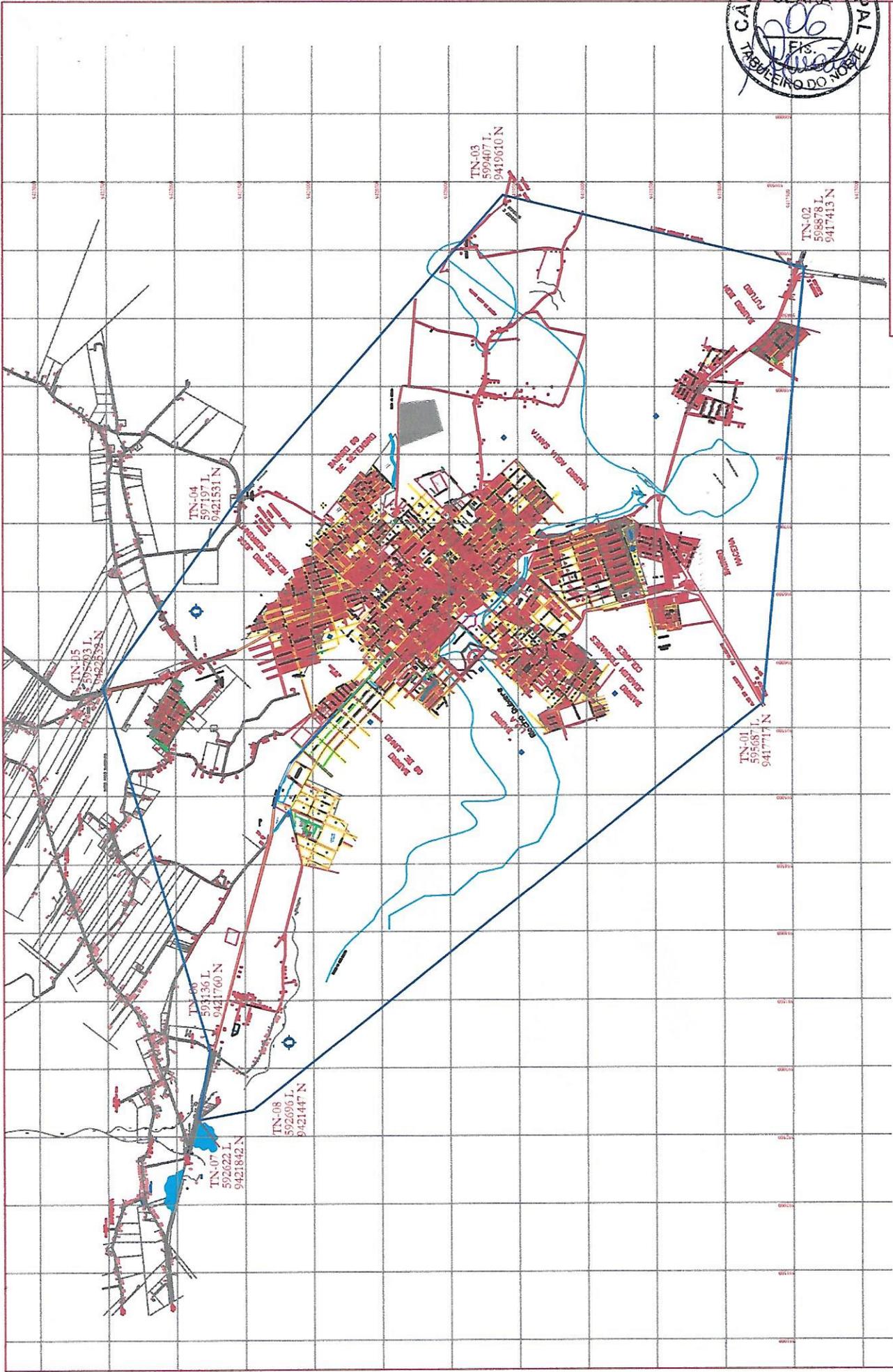
O Perímetro Urbano da Cidade de Tabuleiro do Norte fica doravante delimitado com a seguinte descrição: tem início no MARCO DIVISÓRIO URBANO TN – 1, de coordenadas 595687 L e 9417717 N, encravado no Alto do Valdon, à margem direita da Rodovia BR – 437, sentido BR 116 (Sítio Cajueiros) a Mossoró/RN; deste marco prossegue em linha reta, rumo Sudoeste, até o MARCO DIVISÓRIO URBANO TN – 2 com distancia de 3.205m, de coordenadas 598878 L e 9417413 N, posicionado à margem Leste da bifurcação da Rodovia BR – 437 e da Rodovia CE – 358, em frente a casa de Osterne Maia; deste marco segue em linha reta em direção ao Norte da Localidade de Água Santa onde localiza-se o MARCO DIVISÓRIO URBANO TN – 3 com distancia de 2.259,80m, de coordenadas 599407 L e 9419610 N, localizado à margem direita da Estrada Vicinal Água Santa - Pontal; deste marco segue em linha reta até o MARCO DIVISÓRIO URBANO TN – 4 com distancia de 2.928,20m, de coordenadas 597197 L e 9421531 N, fincado em terras de Roberto Moreira Maia (Roberto de Vidal), à margem esquerda da Rodovia Municipal Tabuleiro – Patos; deste ponto prossegue-se em linha reta até o MARCO DIVISÓRIO URBANO TN – 5 com distancia de 1.724,30m, de coordenadas 595793 L e 9422532 N, situado ao Norte desta Cidade, à margem direita da Rodovia CE – 358 que liga Tabuleiro do Norte a Limoeiro do Norte em frente a entrada da localidade do Sítio Juazeiro; deste marco segue em linha reta, rumo Sudoeste em direção a Localidade de Taperinha, até o MARCO DIVISÓRIO URBANO TN – 6 com distancia de 2.766,90m, de coordenadas 593136 L e 9421760 N, situado á margem direita da Rodovia CE – 377 sentido Tabuleiro a Peixe Gordo no acesso da Estrada Vicinal da localidade do Sítio Jenipapeiro (direito) e Taperinha (esquerdo); deste marco segue em linha reta, rumo Noroeste, até o MARCO DIVISÓRIO URBANO TN – 7 com distância de 520,50m, de coordenadas 592622 L e 9421842 N, situado no eixo da CE 377, sentido Tabuleiro a Peixe Gordo no acesso da Estrada Vicinal da localidade do Sítio Taperinha (esquerda); deste marco segue em linha reta, rumo Sul, até o MARCO DIVISÓRIO URBANO TN – 8, com distância de 401,87m, de coordenadas 592696 L e 9421447 N, situado na margem esquerda da estrada vicinal por trás da propriedade de Nilton Rocha; deste marco prossegue em linha reta com distancia de 4.781,11m até o marco divisório que foi utilizado como ponto inicial desta descrição, perfazendo uma área total de 20.426.713,50m² e o perímetro de 18.588,10m.


Mariano José de Freitas

Eng. Civil - CREA CE 005533-D

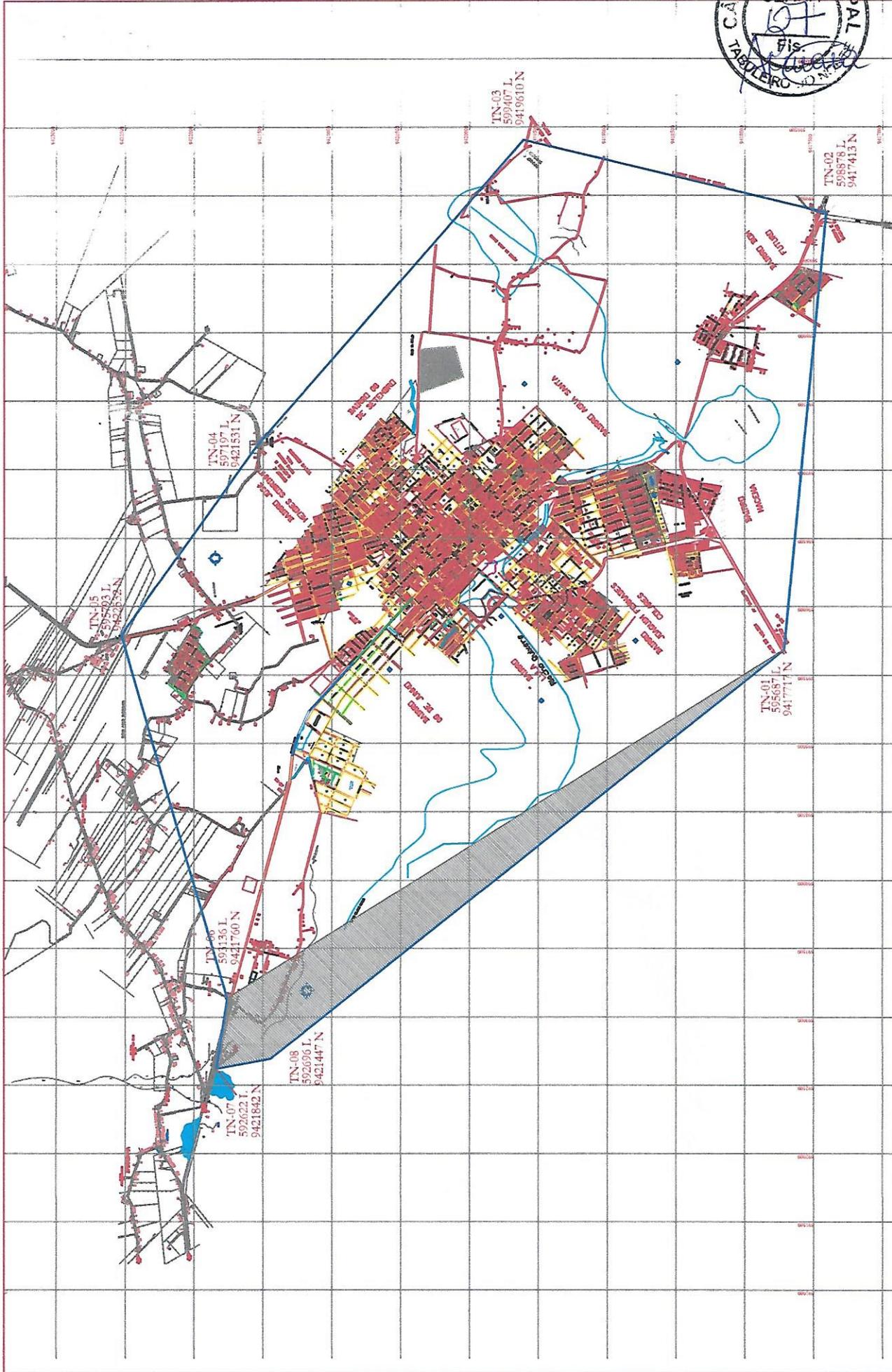
Cuidando bem da nossa gente





MAPA TABULEIRO
LOCAL: MAPA TABULEIRO
DATA: DEZ/2014
ESCALA: 1:35000
DIBENHO: THIAGO F. MAIA
NÚMERO: 1/2





Área ampliada = 1.387.172,50 m²



MAPA TABULEIRO	
LOCAL	MAPA TABULEIRO
DATA	DEZ/2014
DESENHADO	THIAGO F. MAIA
ESCALA	1:35000
FOLHA Nº	2/2



Google earth

Image © 2014 CNES, Astrium

2001 | Data das Imagens: 3/24/2014 | 24 N 595913.04 m E 9419330.13 m S elev 39 m altitude do ponto de Visão 8.56 km





A Mesa Diretora

encaminha à Comissão de
Des. Urban. e S. Prop.

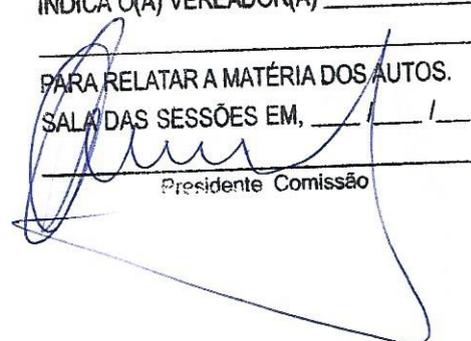
Em 20/03/2015

X

A COMISSÃO DE D. U. H. T.
M. Ambiente

INDICA O(A) VEREADOR(A)

PARA RELATAR A MATÉRIA DOS AUTOS.
SALA DAS SESSÕES EM, 1/1


Presidente Comissão



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando em sintonia com o Povo



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ

REQUERIMENTO Nº 025/2015

NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA, Vereador da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte vem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, após ouvido este egrégio Plenário, requerer do Senhor Presidente da Mesa Diretora a realização de uma AUDIÊNCIA PÚBLICA para tratar sobre a delimitação do novo limite urbano do município, conforme Projeto de Lei nº 007/2014, bem ainda sobre a recriação dos bairros de nossa cidade..

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 20 de março de 2015.



NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Legislando em sintonia com o Povo



**10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 14ª LEGISLATURA DO DIA 20 DE MARÇO DE 2015.**

REQUERIMENTO nº 025/2015, de autoria do Vereador Naurides Gadelha de Almeida, que requer do Senhor Presidente da Mesa Diretora a realização de uma AUDIÊNCIA PÚBLICA pra tratar sobre a delimitação do novo limite urbano do município, conforme Projeto de Lei nº 007/2015 e a recriação dos bairros de nossa cidade.

Vereadores	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA				X
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
JOÃO ANTÔNIO VIANA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
PEDRO NOGUEIRA FERREIRA	X			
RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA				

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por
(X) unanimidade
() votos favoráveis
() votos contra
() abstenções
() ausentes

Única Discussão – Sessão Ordinária do dia 20/03/2015.


Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Presidente



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ.



REQUERIMENTO Nº 037/2015

Os Vereadores signatários, com amparo no art. 125, da Resolução nº 010/90 (Regimento Interno), e considerando a necessidade de uma pronta apreciação, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia, nos termos do § 1º do supra mencionado artigo, em virtude da proposição tratar-se de urgência e interesse público relevante, requerem de V. Ex^a., após ouvido o Plenário, que seja concedida a urgência especial na apreciação do Projeto de Lei abaixo discriminado:

- **Projeto de Lei nº 007/2015, de autoria do Poder Executivo, que “altera a Lei Municipal nº 1.148/2011, que delimita o perímetro urbano da Cidade de Tabuleiro do Norte e dá outras providências”.**

PALÁCIO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 08 de maio de 2015.

Aracy Antunes de Souza
Armando Leal de Sousa Sena
Antonio Manoel Ferreira
João Antonio Viana
João Manoel
João Ricardo
Francisco Gomes Carneiro
Leandro Batista Brito
Francisco dos Anjos Brito



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Legislando em sintonia com o Povo



**15ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 14ª LEGISLATURA DO DIA 08 DE MAIO DE 2015.**

Única Discussão e Votação do Requerimento nº 037/2015, os Vereadores signatários, requerem de V. Ex^a, após ouvido o Plenário, que seja concedida a urgência especial na apreciação do Projeto de Lei nº 007/2015, de autoria do Poder Executivo, que “altera a Lei Municipal nº 1.148/2011, que delimita o perímetro urbano da Cidade de Tabuleiro do Norte e dá outras providências”.

Vereadores	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA	X			
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
FRANCISCO HILÁRIODE OLIVEIRA	X			
JOÃO ANTÔNIO VIANA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
PEDRO NOGUEIRA FERREIRA	X			
RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA				

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por
 unanimidade
 votos favoráveis
 votos contra
 abstenções
 ausentes

Única Discussão – Sessão Ordinária do dia 08/05/2015.



Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Presidente



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Legislando com Democracia



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA TRATAR SOBRE A DELIMITAÇÃO DO NOVO LIMITE URBANO DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO DE LEI Nº 007/2015, BEM AINDA SOBRE A RECRIAÇÃO DOS BAIRROS DE NOSSA CIDADE.

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às 08hs30min, nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte. A Mesa dos trabalhos foi composta pelo Presidente da Câmara Municipal Vereador – Raimundo Lucieudo de Sousa Sena, Secretariado pelo Vereador Naurides Gadelha de Almeida – Presidente da Comissão de Desenvolvimento Urbano, Habitação, Transporte e Meio Ambiente, Orçamento, Finanças, Controle e Fiscalização e autor do Requerimento Nº 025/2015, requerendo da Presidência desta Casa Legislativa, a realização desta Audiência. Fizeram-se presente os Vereadores: Francisca das Chagas Maia Moreira, João Antônio Viana, Lindalva Batista Linhares e Paulo Maciel de Oliveira, como também representantes da sociedade civil, conforme lista de presença em livro próprio, totalizando 46 pessoas. O senhor Presidente justificou a ausência dos Vereadores: Francisco Feitosa Guimarães e Marcos Aurélio de Araújo. O Senhor Presidente abriu os trabalhos e convidou o Vereador Naurides Gadelha de Almeida para secretariá-lo. Inicialmente fez uma explanação a que se destinava a presente audiência, constando a pauta da Discussão destina-se a discutir sobre a delimitação do novo limite urbano do município, conforme projeto de lei Nº 007/2015, e sobre a recriação dos bairros de nossa cidade, tendo em vista o Requerimento Nº 025/2015, solicitado pelo Vereador Naurides Gadelha de Almeida. Em seguida o Senhor Presidente facultou a palavra ao Senhor Aristófanés Xavier Maia, que fez uma breve sobre a demarcação do Município; Em seguida o Senhor Presidente facultou a palavra aos presentes: José Marcondes Andrade – Ex-Vereador, Dr. Carlos Roger Lima Freire - Secretário de Desenvolvimento Urbano, Maria Maia Campos, Vereador Naurides Gadelha de Almeida, Antônio Moreira de Almeida - Secretário de Administração, Vereador Paulo Maciel de Oliveira, Vereadora Lindalva Batista Linhares, Francisco Massoloni da Silva - Secretário de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária, Vereador João Antônio Viana e Raimundo Lucieudo de Sousa Sena, Erisvaldo Oliveira Maia, Presidente da Rádio Nativa FM, Padre Monte Alverne Queiroz Fraga, Aldeir





Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Legislando com Democracia



Alves de Oliveira (Casado); Rinaldo Rotsen Rabelo Vasconcelos e Manoel Malta Maia Jr. Após muitos debates com aprovação de todos os presentes foi deliberado: 1º) Refazer o Projeto nº 007/2015, Altera a Lei Municipal Nº 1.148/2011, que delimita o perímetro urbano da Cidade de Tabuleiro do Norte e dá outras providências; 2º) Proposta da criação de mais 03 (três) Bairros: Pedro Xavier, Chico Moreira e Antônio Alves, entre o Bairro de Zé Mendes e 08 de Setembro (Marcondes Andrade); 3º) Visita in loco pela Comissão de Vereadores nos Bairros a serem alterados (sugestão do Vereador Marcos Aurélio); 4º) Criação de um novo Bairro no nome de Sinério Franklin de Andrade, na saída para a Comunidade de Água Santa (Marcondes Andrade); 5º Realização de outra Audiência Pública para definição dos Bairros. Encerrando a presente Audiência, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos. E, para constar lavrou-se a presente ata, que lida, posta em discussão, vai assinada pelo Presidente, Secretário, Vereadores e demais participantes que o desejarem.

João Antonio Viana
Raulo Maciel
[Signature]

Raimundo Lucindo de Sousa Sena
Leidiane Balista Bispo





**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Legislando em sintonia com o Povo



**A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA
APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE
LEI Nº 007/2015, ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.**

Altera a Lei Municipal Nº 1.148/2011,
que delimita o perímetro urbano da
Cidade de Tabuleiro do Norte e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal Nº 1.148/2011, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. O Perímetro Urbano da Cidade de Tabuleiro do Norte fica doravante delimitado com a seguinte descrição: tem início no MARCO DIVISÓRIO URBANO TN - 01, de coordenadas UTM-DATUM WGS 84 – 595649.00 L (Leste) e 9417676.00 N (Norte) encravado no Alto do Valdon, à margem direita da estrada BR-437, sentido BR-116 (Sitio Cajueiros) a Mossoró-RN; deste marco segue em linha reta, rumo Sudoeste, até o MARCO DIVISÓRIO URBANO TN-2, com distancia de 3.205,12m, de coordenadas 598791.00 L e 9417043.00 N, posicionado à margem esquerda da CE-258 em frente a estrada do acesso à localidade de Rancho de Nossa Senhora; deste marco segue em linha reta em direção ao Norte, da localidade de Água Santa onde localiza-se o MARCO DIVISÓRIO URBANO TN-3 com distancia de 2.576,80m, de coordenadas 599352.00 L e 9419558.00 N, localizado no trevo das estradas vicinais Água Santa/Pontal/Gado Bravo; deste marco segue em reta até o MARCO DIVISÓRIO URBANO TN-4, com distancia de 2.935,16m, de coordenadas 597160.00 L e 9421510.00 N, fincado no trevo da estrada Tabuleiro/Patos, junto as terras do Sr. Roberto Moreira Maia (Roberto de Vidal); deste ponto prossegue-se em reta até o MARCO DIVISÓRIO URBANO TN-5 com distancia de 1.713,00m, de coordenadas 595755.00 L e 9422490.00 N, situado ao Norte desta Cidade, à margem direita da estrada CE-377 que liga Tabuleiro do Norte a Limoeiro do Norte em frente a entrada da localidade do Sitio Juazeiro; deste marco segue em reta, rumo Sudoeste, em direção a localidade de Taperinha, até o MARCO DIVISORIO URBANO TN-6, com distancia de 3.202,24m, de coordenadas 592619.00 L e 9421842.00 N, situado á margem direita da CE-377 sentido Tabuleiro a Peixe Gordo, no acesso do corredor do Sr. José Maurício; MARCO DIVISÓRIO URBANO TN-7 com distancia de 537,62m, de coordenadas 592783.00 L e 9421330.00 N, situado no limite das terras de propriedade do Sr. Nilton Rocha e do Sr. José Maurício; deste marco prossegue



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Legislando em sintonia com o Povo



em reta com distancia de 1.537,94m até o MARCO DIVISÓRIO URBANO TN-8 na localidade de Bebedouro, em frente à casa do Sr. José Chaves e coordenadas 594142.00 L e 9420610.00 N, deste marco segue em reta com distância de 3.298,39m até o MARCO que foi utilizado como ponto inicial desta descrição, perfazendo uma área total de 19.736.139,50m² e o perímetro de 19.006,30m.

Art. 2º. A área definida na alteração, constante desta lei, abrange áreas marginais do curso d'água do Riacho Zé Chaves, que deverão ser preservadas, conforme estabelece o art. 4º, da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 07 de maio de 2015.


Ver. Marcos Aurélio de Araújo
Presidente


Ver. João Antônio Viana
Vice-Presidente


Ver. Francisca das Chagas Maia
Moreira
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.


Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando em sintonia com o Povo



COMISSÕES CONJUNTAS:

- DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE.
- LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PROCESSO Nº 010/2015.

RELATOR: VEREADOR EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 007/2015.

PARECER CONJUNTO Nº 007/2015.

DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 007/2015, de autoria do Poder Executivo, que “altera a Lei Municipal nº 1.148/2011, que delimita o perímetro urbano da Cidade de Tabuleiro do Norte e dá outras providências”.

O projeto de lei em epígrafe foi encaminhado pelo Poder Executivo Municipal em 13 de março de 2015, acompanhada da Mensagem nº 006/2015 para, em regime de urgência, discutir a propositura supramencionada, lido na 10ª Sessão Ordinária.

O Senhor Presidente encaminhou a Comissão de Desenvolvimento Urbano, Habitação, Transporte e Meio Ambiente, e designado o relator Vereador Naurides Gadelha de Almeida, que solicitou através do requerimento nº 025/2015, a realização de uma Audiência Pública para tratar sobre a delimitação do novo limite urbano do município e sobre a recriação dos bairros.

A referida Audiência Pública, foi realizada em 01/04/2015, nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, com as presenças: do Presidente da Câmara Municipal Vereador – Vereador Raimundo Lucieudo de Sousa Sena, pelo Vereador Naurides Gadelha de Almeida – Presidente da Comissão de Desenvolvimento Urbano, Habitação, Transporte e Meio Ambiente e autor do Requerimento Nº 025/2015; os Vereadores: Francisca das Chagas Maia Moreira, João Antônio Viana, Lindalva Batista Linhares e Paulo Maciel de Oliveira; Antônio Moreira de Almeida - Secretário de Administração, Francisco Massoloni da Silva - Secretário de Desenvolvimento Rural e



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Legislando em sintonia com o Povo



Reforma Agrária, como também representantes da sociedade civil, conforme lista de presença em livro próprio, totalizando 46 pessoas.

Após as discussões ficou deliberado que o Poder Executivo faria as alterações necessárias ao Projeto nº 007/2015.

No dia 07 de maio de 2015, foi protocolado ofício nº 074/2015, recebido da Secretaria de Administração, encaminhando as alterações através de uma emenda modificativa ao art. 1º, do Projeto de Lei nº 007/2015, discutidas na Audiência Pública que tratou sobre os novos limites Urbanos de Tabuleiro do Norte.

Os Vereadores apresentaram requerimento de urgência nº 037/2015, na 15ª Sessão Ordinária, realizada no dia 08 de maio de 2015, sendo aprovado por unanimidade.

Em obediência ao disposto no Art. 125, § 2º do Regimento Interno da Câmara, o Senhor Presidente determinou a suspensão da sessão para elaboração do competente parecer técnico por parte das Comissões: de Desenvolvimento Urbano, Habitação, Transporte e Meio Ambiente e de Legislação, Justiça e da Cidadania.

Na forma do art. 89, do Regimento Interno, sob a Presidência do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, da Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania, após convocação da Presidência, reuniram-se os membros das referidas comissões que de forma unânime indicaram o Vereador Edicélio Targino de Souza, como relator da matéria.

DOS FATOS

Reunidas conjuntamente para opinarem sobre a proposição e análise das alterações, salientaram a importância do referido projeto, por concluírem que o Município de Tabuleiro do Norte tem objetivo de melhorar desempenho e a evolução da cidade.

Conclui-se que o referido projeto visa acompanhar o desenvolvimento e a expansão de ruas e logradouros, haja vista o dinamismo da vida social, à expansão demográfica e outros fatores como o êxodo rural, o crescimento da população e aumento da ocupação dos espaços urbanos que contribuíram para que houvesse a necessidade uma nova demarcação do Perímetro Urbano.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando em sintonia com o Povo



DO PARECER

Ante o exposto, esta Relatoria opina pelo **ACATAMENTO** e aprovação das presentes proposições pelo Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 08 de maio de 2015.


Edicélio Targino de Souza
Relator

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:


Francisca das Chagas Maia Moreira


Francisco Hilário de Oliveira


João Antônio Viana


Marcos Aurélio de Araújo


Naurides Gadelha de Almeida



**15ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 14ª LEGISLATURA DO DIA 08 DE MAIO DE 2015.**

**Única Discussão do Projeto de Lei nº 007/2015, de autoria do Poder Executivo, que
“altera a Lei Municipal nº 1.148/2011, que delimita o perímetro urbano da Cidade de
Tabuleiro do Norte e dá outras providências”.**

Vereadores	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA	X			
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
FRANCISCO HILÁRIODE OLIVEIRA	X			
JOÃO ANTÔNIO VIANA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
PEDRO NOGUEIRA FERREIRA	X			
RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA				

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por
 unanimidade
 votos favoráveis
 votos contra
 abstenções
 ausentes

Única Discussão – Sessão Ordinária do dia 08/05/2015.



Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Presidente



ATA DA REUNIÃO DAS COMISSOES: DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, às 12hs: 30min, no Plenário Vereador José Mendes Sobrinho na Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, reuniram-se os Senhores Vereadores: Francisca das Chagas Maia Moreira, João Antônio Viana, Marcos Aurélio de Araújo da Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania; Naurides Gadelha de Almeida, Francisco Hilário de Oliveira e Edicélio Targino de Souza da Comissão de Desenvolvimento Urbano, Habitação, Transporte e Meio Ambiente. As duas comissões analisaram o projeto de lei em epígrafe que foi encaminhado pelo Poder Executivo Municipal em 13 de março de 2015, como também a emenda modificativa ao art. 1º, do Projeto de Lei nº 007/2015, recebido da Secretaria de Administração, encaminhando as alterações ao referido projeto. Após análise, concluíram que o referido projeto visa acompanhar o desenvolvimento e a expansão de ruas e logradouros, haja vista o dinamismo da vida social, à expansão demográfica e outros fatores como o êxodo rural, o crescimento da população e aumento da ocupação dos espaços urbanos que contribuíram para que houvesse a necessidade uma nova demarcação do Perímetro Urbano. E para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e posta em discussão, vai assinada pelos presidentes e demais membros da Comissão presentes.

João Antônio Viana

Francisca das Chagas Maia Moreira

Francisco Hilário de Oliveira

Edicélio Targino de Souza



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando em sintonia com o Povo

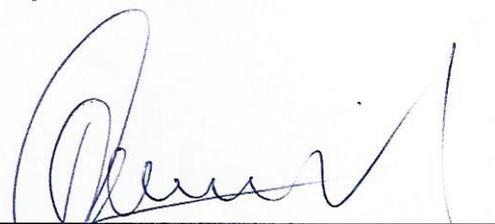


EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ

REQUERIMENTO Nº 025/2015

NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA, Vereador da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte vem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, após ouvido este egrégio Plenário, requerer do Senhor Presidente da Mesa Diretora a realização de uma AUDIÊNCIA PÚBLICA para tratar sobre a delimitação do novo limite urbano do município, conforme Projeto de Lei nº 007/2014, bem ainda sobre a recriação dos bairros de nossa cidade..

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 20 de março de 2015.



NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA
Vereador